

## **LEI Nº 044**

### **AUTORIZA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE CASA.**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao Senhor Geraldo Guimarães Braga aluguel de prédios onde funcionou a Escola Estadual de Bom Jesus da Cachoeira, na importância total de CR\$ 940,00 (novecentos e quarenta cruzeiros) correspondente a 23 meses e meio 15/01/1945 a 31/12/1946.

**Art. 2º** - Para ocorrer as despesas determinadas no art. 1º desta lei fica aberto o crédito especial de CR\$ 940,00.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão exatamente como nela se contém.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal em Muriaé, aos 12 de abril de 1949.